



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história***DECRETO N.º 119/2021****DATA: 10.08.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 462.682,18 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>04.00</b>	<b>Depto de Administração</b>		
<b>04.01</b>	<b>Administração</b>		
<b>041230031.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (84)	000	20.000,00
<b>07.00</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (278)	303	110.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (282)	303	250.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (288)	303	20.000,00
<b>05.00</b>	<b>Depto De Obras, Viação E Urbanismo</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão De Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar E Supervisionar Os Serviços Da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (102)	504	62.682,18
<b>TOTAL R\$ 462.682,18</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 462.682,18 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>04.00</b>	<b>Depto de Administração</b>		
<b>04.01</b>	<b>Administração</b>		
<b>041230031.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças</b>		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

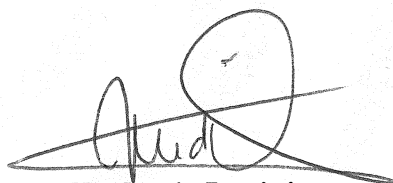
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (82)	000	20.000,00
<b>07.00</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (276)	303	380.000,00
<b>05.00</b>	<b>Depto De Obras, Viação E Urbanismo</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão De Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar E Supervisionar Os Serviços Da Unidade</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (107)	504	62.682,18
<b>TOTAL R\$ 462.682,18</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração